



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Câmara Municipal de Gália/SP, em/.....2022.

Of. n.º 20/2022

Ref.: Encaminha proposta de Emendas ao PL n.º 047/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE

Através da presente dirigimo-nos à r. presença de V. Excia. para nos termos do **art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP**, com a finalidade de apresentar as **EMENDAS** ao **Projeto de Lei n.º 047/2021**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito do município de Gália/SP.

Tal emenda mostra-se necessária, uma vez que a empresa solicitante quando iniciou seus trabalhos neste município de Gália/SP prometeu que no ano de 2.000 iria ajustar 100 postos de trabalho, sendo todos residentes na cidade de Gália/SP, contudo comprovou à Prefeitura quando do pedido apenas 33 (trinta e três) trabalhadores residentes em Gália/SP.

Outrossim, com as notícias da implantação do futuro distrito industrial, é sabido por todos os Edis que compõem esse colegiado, a busca de alguma empresas para se instalarem no município, portanto há a necessidade de ser otimizado os espaços que serão ofertados as empresas para a conseqüente majoração de oferta de empregos à população.

Por fim, não podemos esquecer que tal como acontece no contrato de aluguel, que se paga o preço ajustado com majorações anuais, nos contratados de **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** deve-se pagar em **EMPREGOS** à população.

Portanto, mostra-se pertinente a aprovação das presentes **EMENDAS**, o que desde já fica requerida a sua inclusão na pauta em que for votada a matéria pelo Plenário desta r. Casa de Leis.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 22 de Junho de 2022.

Ramiro de Almeida Afonso
Vereador

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3233/2022
Data: 22/06/2022 - Horário: 15:39
Legislativo - E 5/2022

Ao

Sr. NILTON SHIGENORI MASSUDA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI N.º 047/2021

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3233/2022
Data: 22/06/2022 - Horário: 15:39
Legislativo - E 5/2022

ALTERA O ARTIGO 3º, DO PROJETO DE LEI N.º 047/2021, BEM COMO INCLUI NOVO TEXTO NO ARTIGO 8º E 9º E RENUMERA OS ATUAIS ARTIGOS 8º E 9º QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CESSÃO NA FORMA DE PRMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, À EMPRESA RORATTO & RORATTO LTDA – ME.

.....
Art. 3º - Fica a permissionária obrigada a manter, enquanto ocupar o imóvel, no mínimo 50 (cinquenta) empregos diretos, com registro em CTPS, sendo todos os funcionários recrutados e residentes no município de Gália.

§ 1.º Fica obrigada a permissionária a prestar informações do seu quadro de funcionários, através de documento oficial da Previdência Social, que deverão ser entregues, mensalmente:

- I – Prefeitura Municipal de Gália;
- II – Câmara Municipal de Gália;
- III – O respectivo sindicato de trabalhador do qual faz parte.

§ 2.º O descumprimento do previsto no *caput* deste artigo acarretará em aplicação de multa contratual equivalente ao valor médio do metro quadrado pago pela Municipalidade dos imóveis que são por ela tomados em aluguel, divididos pelo número de funcionários previstos e multiplicado pelo número de funcionários não contratados nos moldes desta Lei.

.....
Art. 8º - A presente permissão de uso poderá ser prorrogada apenas se houver interesse Público Municipal comprovado por Projeto de Viabilidade, apresentado pela empresa, consistente na majoração de postos de trabalho proporcional ao crescimento do mesmo setor industrial, sempre arredondado o número de funcionários ao próximo número inteiro, devendo ser homologado pelo Poder Público de acordo com a oportunidade e conveniência, por Decreto.

§1º - A partir da prorrogação, deverá a empresa manter o novo número de funcionários previsto neste artigo;

§2º - Fica vedada a renovação e/ou prorrogação do contrato de concessão de uso quando a empresa interessada não estiver cumprindo o número de funcionários previsto no contrato em vigor ou a ser expirado.

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br

RAJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Esta Lei se aplica de modo cogente sempre que esta ou qualquer outra empresa ocupe os barracões mencionados no artigo 2º, independentemente da anuência da parte contrária

.....

Ficam renumerados os seguintes artigos:

Art. 8.º passa a ser artigo 10.º

Art. 9.º passa a ser artigo 11.º

Câmara Municipal de Gália/SP, em 22 de junho de 2022.

Ramiro de Almeida Afonso
Vereador

